

PARECER CONTROLE INTERNO

(28º TERMO ADITIVO DE PRAZO)

PARECER Nº 138/2021/CI/SEURB

DATA DE RECEBIMENTO: 21/06/2021

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: NSAJ/SEURB PROCESSO Nº 03615/2021

FINALIDADE: 28º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFENTE AO CONTRATO Nº155/2014 – SEURB – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA LTDA, RESTAURO E MUSEOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À RERSTAURAÇÃO DO PALÁCETE BOLONHA.

Em entendimento à determinação contida no §1º, do artigo 11, da Resolução nº 11.535/TCM de 1º de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de Direito, junto aos Tribunais de Conta dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Processo nº 03615/2021**, 28º TERMO ADITIVO DE PRAZO REFENTE AO CONTRATO Nº155/2014 – SEURB – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA LTDA, RESTAURO E MUSEOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À RERSTAURAÇÃO DO PALÁCETE BOLONHA. Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara, ainda, que o Processo encontra-se:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme improbidades ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

Consta no processo nº03615-/2021, a solicitação de Termo de Aditivo de Prorrogação Prazo da Empresa DPJ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.053.657/0001-30, Ofício nº 009/2021. Fl.02

Consta memorando nº 064/2021 DEOC solicitando prorrogação de prazo 90 (noventa dias). Fl.03

Consta memorando nº 011/2021 Contratos e Convênios informando o terminam do contrato expirou em 21/06/2021. Fl.04

Consta a JUSTIFICATIVA TÉCNICA ao 28º Aditivo. Fl.05

Consta o contrato nº 155/2014-SEURB Fls. 06/11

Consta o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do contrato nº155/2014-SEURB Fl.12

Consta Parecer da Assessora Superior Bárbara B.Costa informando a Empresa DPJ ARQUITETOS ASSOCIADOS, solicita a prorrogação do contrato nº 155/2014-SEURB/PMB para elaboração dos procedimentos administrativos que visam o pagamento de reajustamento tendo como base a Lei 8.666/93e o Decreto nº 1.054/94 fl.13

Parecer Jurídico nº 184/2021- SEURB, datado de 16.06.2021, subscrito pela Chefia NSEAJ\SEURB Flavia Ferreira Figueiredo, às fls. 14/16, Lei 8.666/93 opina pela Prorrogação da vigência do contrato nº 155/2014-SEURB por mais 90 (noventa) dias, referente ao 28º (vigésimo oitavo) termo de aditivo.

Consta a Minuta do 28º Termo aditivo, sem assinatura e/ou rubrica. Fl. 17

Consta o Extrato do 28º Termo aditivo. Fl. 18

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar seqüencial a realização e execução das referidas despesas para atender as devidas necessidades desta Secretaria e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legalmente admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Municipal, para as providências de alçada.

É o Parecer que submeto à apreciação superior.

Belém, 21 de junho de 2021.